



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional
Sub-eixo: Trabalho profissional

O TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E PLANEJAMENTO: desafios para sua efetivação pela Portaria nº21/2014

RUTH GNECCO ZANINI ¹
TAMIRIS GARCIA DA SILVEIRA ²
ANALÚCIA BUENO DOS REIS GIOMETTI ³

RESUMO:

Esta pesquisa objetiva apresentar reflexões acerca da dimensão do planejamento enquanto competência do exercício profissional do assistente social, em especial, nas ações junto a portaria nº 21/2014. Dentro desta portaria faz-se presente os Projetos de Trabalho Técnico, onde está previsto a atuação do Assistente Social como profissional articulador/mediador de ações no âmbito social. Estes projetos não são postos de maneira simplificada, envolvem uma série de atores e interesses, onde se é imperativo pensar a dimensão do planejamento como ferramenta para articulação as ações em prol do projeto ético-político do Serviço Social.

PALAVRAS-CHAVE: Serviço Social. Planejamento. Projeto de trabalho Técnico Social.

ABSTRACT:

This research aims to present reflections on the dimension

1 Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual Paulista

2 Profissional de Serviço Social. Universidade Estadual Paulista

3 Professor com formação outra áreas. Universidade Estadual Paulista

of planning as a competence of the social worker's professional practice, especially in actions with Ordinance No. 21/2014. Within this ordinance, the Technical Work Projects are present, where the role of the Social Worker as a professional articulator/mediator of actions in the social sphere is foreseen. These projects are not presented in a simplified way, they involve a series of actors and interests, where it is imperative to think of the planning dimension as a tool for articulating actions in favor of their ethical-political project.

KEYWORDS: Social service. Planning. Social Technical work project.

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa propõe apresentar reflexões teóricas acerca da dimensão do planejamento enquanto competência do exercício profissional do assistente social, em especial, nas ações junto a grandes obras de interesse social, ancoradas pela Portaria nº 21. Publicada em 22 de janeiro de 2014, esta portaria aprova o manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades.

A discussão sobre o planejamento neste âmbito remete ao pensar nos limites e possibilidades, tanto no plano teórico quanto em sua apreensão nos espaços sócio-ocupacionais. Planejar pressupõem uma racionalidade envolvendo as dimensões técnicas e políticas. Técnico porque pressupõe ações ponderando uma série de condicionantes, dentre eles: prazos e recursos existentes. Político, porque se inscreve no contexto de tomada de decisões onde a correlação de forças e de interesses distintos evidenciam-se entre os sujeitos (BERTOLLO, 2016).

Assim, refletir a dimensão do planejamento dentro dos Projetos de Trabalho Técnico Social, previstos na Portaria nº 21, é buscar subsídios que contribuam para as ações da profissão nas dimensões técnicas e políticas, a partir dos espaços sócio-ocupacionais que se desvelam e estão atrelados a esta portaria. Para desenvolver esta pesquisa, discorreremos sobre a dimensão do planejamento

enquanto atribuição e competência profissional, contextualizamos o trabalho do assistente social dentro dos Projetos Técnicos Social e por último, apresentamos reflexões acerca da dimensão do planejamento dentro destes projetos.

2. PLANEJAMENTO E SERVIÇO SOCIAL

O Serviço Social enquanto categoria profissional é reconhecido como uma especialização do trabalho, e ele historicamente foi demandado a partir das relações sociais que fundam a sociedade capitalista. Estas são, também, geradoras da questão social em suas dimensões objetivas e subjetivas (IAMAMOTO, 2009). O Serviço Social só pode ser revelado em sua inserção na sociedade, “no contexto de relações mais amplas que constituem a sociedade capitalista, particularmente, no âmbito das respostas que esta sociedade e o Estado constroem, frente à questão social e às suas manifestações, em múltiplas dimensões” (YAZBEK, 2009).

Iamamoto (2001) traz também que o Serviço Social “[...] é socialmente necessário porque ele atua sobre questões que dizem respeito à sobrevivência social e material dos setores majoritários da população trabalhadora”. E a professora Yazbek (2009) reforça que a importância do Serviço Social se dá na medida em que obtém legitimidade no conjunto de mecanismos reguladores no âmbito das políticas assistenciais, desenvolvendo atividades no âmbito do Estado, apesar de ser considerada uma profissão liberal pelo Ministério do Trabalho (Portaria n.º 35, de 19 de abril de 1949), voltada ao atendimento das expressões da questão social.

Ainda, dentro deste universo, que muitas vezes a dimensão política da profissão é confundida com as políticas públicas e os interesses políticos. Também é equivocadamente associada às relações de poder entre governados e governantes, ainda que o assistente social igualmente possa exercer funções de governo (IAMAMOTO, 2009). As políticas públicas são instrumentos legais e transversais ao trabalho do assistente social e representam espaços sócio-ocupacionais para a profissão. Esses espaços são cheios de elementos contraditórios de interesses e fenômenos históricos que representam desafios para os profissionais na efetivação

de seu projeto profissional. Superar estas diferentes contradições requer competência ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa do profissional, além uma capacidade de mediação frente à correlação de forças de interesses, que teimam em perpetuar práticas assistencialistas e/ou clientelistas.

Nessa relação dinâmica da sociedade capitalista encontra-se espaços ocupacionais para o assistente social “resultante das profundas transformações sócio-históricas, com as mudanças regressivas nas relações entre o Estado e a sociedade em um quadro de recessão na economia internacional, submetida à ordem financeira do grande capital” (IAMAMOTO, 2002, p. 13). O trabalho profissional está associado ao processo de reestruturação produtiva, de intensificação e desregulamentação do trabalho, desestatização e a princípios liberais de relações sociais. Toda essa conjuntura atravessa diretamente e indiretamente o trabalho do assistente social em diferentes formas.

Desta forma, compreende-se que a intervenção do assistente social não é simples, pelo contrário, é permeada de conflitos e contradições inerentes a qualquer profissão, e que as possibilidades de frentes de trabalho e de projeto profissional não são oferecidas de forma fácil e automática na realidade, cabendo aos profissionais, como afirma lamamoto (2009), também o desafio de as desvendar.

Dessarte, o planejamento neste processo se apresenta como uma importante ferramenta cotidiana que reafirma o posicionamento assumido pelos profissionais de Serviço Social, que é a defesa e a favor da classe trabalhadora. Além disso, está claro nas normativas e legislações específicas do Serviço Social que o planejamento se constitui em uma atribuição e uma competência no exercício desta profissão. Como referência a Lei nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão e da qual destacamos o artigo nº 4:

- I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; (...)
- VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias

relacionadas no inciso II deste artigo; (...)

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; (...)

Na mesma legislação temos o artigo nº 5, sobre as atribuições privativas do Assistente Social, do qual, destacamos:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; (...)

Fica claro a importância do planejamento como instrumento para o trabalho profissional e que lhe é constantemente requisitado nas mais variadas áreas e setores dos espaços sócio-ocupacionais. Neste sentido é imperioso fortalecer a importância desta ferramenta para articulação de ações em prol do seu projeto ético-político.

Pensar sobre a importância do planejamento e sua contribuição para o trabalho profissional do Técnico Social, exige deste profissional uma compreensão sobre a que se propõe esta ferramenta de gestão.

Planejamento significa, segundo o Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, “[...] o trabalho de preparação para a tomada de decisão, segundo roteiros e métodos determinados.” (FERREIRA, 2010, p.590). Essa ação é mais do que uma mera previsão ou projeção de um determinado trabalho, ou ainda, mais do que a resolução de problemas, ou até mesmo da elaboração de planos. Planejar envolve um processo de tomada de decisões.

O processo de planejar envolve, portanto, um “modo de pensar”; e um salutar modo de pensar envolve indagações; e indagações envolvem questionamentos sobre o que será feito, como, quando, quanto, para quem, por que, por quem e onde será feito. (OLIVEIRA, 2001, p.33).

Pensar no planejamento requer a compreensão sobre o que ele pretende, sobre o contexto no qual será aplicado e principalmente sobre de que forma essa ferramenta poderá contribuir e agregar para o resultado final da ação.

Para Oliveira (2001) o ato de planejar pode ser compreendido a partir de cinco dimensões básicas, sendo elas: assunto, elementos, temporalidade, unidades organizacionais e por último as características do planejamento. Essas dimensões auxiliam para que o assistente social, dentro do contexto das políticas de habitação e saneamento, em sua atuação como técnico social, consiga traçar os planos e metas que vão ao encontro dos objetivos do seu trabalho.

No campo de conhecimento do Serviço Social, o Planejamento é conceituado como:

[...] processo permanente e metódico de abordagem racional e científica de questões que se colocam no mundo social. Enquanto processo permanente supõe ação contínua sobre um conjunto dinâmico de situações em um determinado momento histórico. Como processo metódico de abordagem racional e científica, supõe uma seqüência de atos decisórios, ordenados em momentos definidos e baseados em conhecimentos teóricos, científicos e técnicos (BAPTISTA, 2003, p.13).

Desta forma o Planejamento deve ser encarado como uma ação contínua, que perpassa todas as fases do trabalho, se adaptando a realidade dinâmica dos acontecimentos. Esse processo é permeado por metodologias específicas e que irão dar ao objeto em pauta o tratamento que ele requer. O olhar para o planejamento deve ser embasado pelo domínio do conhecimento sobre o que está em pauta, para que o profissional possa encontrar as respostas para suas indagações.

No tocante ao planejamento, Teixeira (2009) reflete que tem se tornado elemento crucial no trabalho do Assistente Social conforme a evolução crítica das dimensões: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa, pois, planejamento envolve a apreensão crítica das demandas sociais para materializá-las por meio de políticas públicas. Assim, entende-se que,

O planejamento é, antes de tudo, um instrumento político que vincula e concretiza as decisões de uma organização. É condição fundamental compatibilizar um método de racionalidade, um processo político decisório vinculado à tomada de decisão em benefício de uma maioria, lembrando-se que o método construído nem sempre consegue dar conta do que se deseja em termos políticos. (AVANCINI; CORDEIRO, 2004).

É na dimensão reflexiva sobre as características do planejamento que se define qual o tipo de planejamento a utilizar, ou que se faz necessário utilizar-se,

considerando os níveis hierárquicos da organização, em que se tem: planejamento estratégico, planejamento tático e planejamento operacional.

Planejamento estratégico é conceituado como: “[...] um processo gerencial que possibilita ao executivo estabelecer o rumo a ser seguido pela empresa, com vistas a obter um nível de otimização na relação da empresa com o seu ambiente.”(OLIVEIRA, 2001, p.46).

Já, Teixeira (2009, p.5) reitera que:

O planejamento estratégico vem sendo entendido como a forma contemporânea da planificação. Os estudos permitiram que a temática do planejamento pudesse ressurgir com renovada importância no contexto sociopolítico e institucional, nos níveis local, estadual, nacional e mundial, quer no âmbito da Administração Pública, quer no do setor privado.

Já o Planejamento Tático é direcionado a áreas específicas, diferente do Planejamento Estratégico que engloba a organização como um todo, sendo a principal finalidade do planejamento tático, a utilização eficiente dos recursos disponíveis para a consecução de objetivos previamente fixados.

Quanto ao Planejamento Operacional, este consiste na formalização de documentos escritos, das metodologias de desenvolvimento e implantação estabelecidas. Portanto, nesta situação têm-se, basicamente, os planos de ação ou planos operacionais (OLIVEIRA, 2001, p.46).

Sob o prisma do pensamento, na atuação do assistente social na contemporaneidade, o processo de planejamento, que consiste na elaboração, execução e avaliação, está entrelaçado com os princípios do Código de Ética de 1993.

A elaboração de planos, programas e projetos deve estar embasada em princípios éticos e valores humanizadores. A execução desses fundamentos do planejamento deve ser acompanhada e avaliada por meio de instrumentais, visando à aproximação sucessiva com a realidade social.

Quanto à avaliação, essa é compreendida como parte relevante do processo de planejamento, pois se faz possível verificar e analisar a efetividade do planejamento, vislumbrando novos patamares de atuação e intervenção, tanto no

espaço público quanto nas organizações.

Nesse sentido, o planejamento está ligado aos objetivos traçados pela equipe gestora:

[...] refere-se à maneira como gestores tomam decisões nas organizações e como afetam a sociedade. Nesta perspectiva, o modo como buscam o sucesso de seu empreendimento é crucial para maior ou menor desenvolvimento da sociedade. A RS diz respeito diretamente a planejar e gerir os negócios de maneira ética, respeitando valores e direitos, [...]. Implica em agir corretamente e ser responsável pelo enfrentamento dos problemas sociais que assolam o mundo, tomando atitudes corretas para enfrentá-los, por uma questão de compromisso humano e social, pois toda organização também diz respeito ao desenvolvimento humano, social e para de negócios sustentáveis. (GUERRA, J.A.P., 2013, p.18).

É preciso atuar de maneira ética, respeitando os valores e direitos dos sujeitos. O bom planejamento e a gestão das ações a serem desenvolvidas pela organização estão diretamente relacionados ao sucesso ou fracasso do trabalho desenvolvido, ou seja, sem que haja o mesmo, preservando suas fases e necessidades.

Compreendida este processo e de que forma o Serviço Social pode se apropriar dessa ferramenta, é importante destacar que o Planejamento deve perpassar todas as fases desta atuação, sendo elas:

- Fase inicial: identificação dos impactos socioeconômicos da obra na população, estabelecer ações para minimizar esses impactos;
- Fase intermediária: projeto detalhado de todas as etapas a serem cumpridas no período das obras e pós-obras; respeitando os eixos temáticos obrigatórios;
- Fase final: ações e estratégias para monitoramento e redução dos impactos socioambientais decorrentes da implantação do empreendimento.

Não somente o planejamento é importante, como também a gestão em sua totalidade, pois esta ferramenta também se faz imprescindível na busca por efetivação das políticas públicas e alcance aos resultados, assim como a continuidade e acompanhamento dos impactos sociais.

Como já vimos anteriormente, a avaliação é a ferramenta que, conciliada com o planejamento, permite conhecer, desvendar e ter acesso às informações e

subsídios indispensáveis para o desenvolvimento do trabalho. Mas, é necessário uma maior compreensão sobre este instrumental, que tem um papel de destaque na busca pelo sucesso das ações desempenhadas pelo Técnico Social, no âmbito do planejamento.

A avaliação vem ser a:

[...] elaboração, negociação e aplicação de critérios explícitos de análise, em um exercício metodológico cuidadoso e preciso, com vistas a conhecer, medir, determinar ou julgar o contexto, mérito, valor ou estado de um determinado objeto, a fim de estimular e facilitar processos de aprendizagem e desenvolvimento de pessoas e organizações. (SILVA & BRANDÃO, 2003, p.3).

Para Assumpção & Campos (2009, p.2) as “Avaliações desempenham diversos papéis, mas têm apenas uma meta, [...] determinar o valor ou mérito do objeto avaliado”.

Nogueira ressalta que a avaliação também tem outro peso, sendo que o processo avaliativo não se restringe apenas em medir, mas, antes de mais nada, a importância do julgamento. Sendo assim, o julgamento se dá a partir de um referencial de valores que confere ao processo avaliativo um aspecto ideológico e político”. E complementa afirmando que a avaliação permite ao avaliador “[...] estabelecer, a partir de uma percepção intersubjetiva e valorativa e com base nas melhores mediações objetivas, o confronto entre a situação existente previamente ao planejado e os objetivos e as metas alcançadas” (NOGUEIRA, 2002, p.142).

As organizações devem assumir a avaliação como procedimento que lhes permita aprimorar suas ações e, mais que isso, manter uma relação de transparência com seu público alvo, parceiros, financiadores e sociedade em geral, no que tange a seus propósitos, processos e resultados. (CARVALHO, 2001, p.63).

Essa possibilidade de modificação do que foi inicialmente planejado surgirá a partir do contato direto com o trabalho do Técnico Social em desenvolvimento, e acompanhamento dos resultados e impactos que estão sendo alcançados.

Não basta somente um bom planejamento e uma execução dentro do que se havia estabelecido. Ao longo do processo de desenvolvimento das ações (pré)estabelecidas não se deve deixar cair no esquecimento a necessidade de repensar e analisar as ações em desenvolvimento e os resultados já alcançados. Não basta somente avaliar, é preciso avaliar com propósitos, estabelecendo anteriormente o que será preciso conhecer, e o que esse conhecimento nos

proporcionará.

Esse procedimento deverá ser desenvolvido a partir de indagações relevantes, para que traga contribuições ao objetivo final do trabalho e a toda a rede acoplada a ele, tais como: público atendido, instituições, comunidade, profissionais e demais órgão parceiros.

O processo de avaliação não deve ser meramente para se cumprir formalidades, mas sim para trazer contribuições ao desenvolvimento do projeto, e mais do que isso, trazer benefícios ao público assistido. Em tese, o trabalho do Técnico Social vai ao encontro da superação das necessidades presentes no público assistido, dentro de uma determinada expressão da questão social.

3. TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E A INTERFACE COM O PLANEJAMENTO

O Assistente Social está inscrito na divisão sócio técnica do trabalho como uma especialização do trabalho coletivo, e é também um produto sócio histórico que adquire sentido e intangibilidade na dinâmica societária da qual faz parte e é expressão.

Decifrar a especialização do trabalho supõe, nesse sentido, elucidar os processos sociais que geraram a sua necessidade social; o significado de suas ações no campo das relações de poder econômico e político – das relações entre as classes e destas com o Estado –, assim como o envolvimento no debate teórico e cultural de seu tempo (IAMAMOTO, 2013).

Pode-se dizer que historicamente o profissional de Serviço Social esteve muito tempo vinculado ao serviço público, entretanto, com as transformações do mundo trabalho, a reestruturação produtiva e intensificação do capitalismo monopolista, a profissão foi requisitada para novas frentes sócio-ocupacionais. Esta solicitação está atrelada ao reconhecimento da sua competência nas atribuições técnico-operativas, que possuem uma bagagem teórico-metodológica e ético-política que lhes possibilitam detectar as demandas na prática de sua intervenção, em prol dos direitos sociais da população que necessita dos seus serviços.

Desde modo, o profissional de Serviço Social tornou-se um articulador, mediador e mobilizador de relações sociais, com intervenções interligadas na esfera pública e/ou privada, seja no âmbito da administração institucional ou gestão de políticas públicas, programas, projetos e serviços sociais.

E é nesta esfera que adentramos no trabalho técnico social, realizado pelo assistente social em projetos com empreendimentos e obras de grande impacto social (Projetos da Minha Casa Minha Vida/ Faixa 1, saneamento básico, pavimentação de rodovias, entre outros) , do qual gostaríamos de tecer algumas considerações.

Pela atual legislação brasileira e Ministério do Desenvolvimento Regional (antigo Ministério das Cidades fundido ao Ministério da Integração Nacional, em 2019) a previsão do trabalho social dentro de Projetos de Trabalho Técnico Social (PTTS). Os PTTS são projetos que preveem a execução de serviços de educação e intervenção socioambiental nos grandes empreendimentos de interesse social, como obras de saneamento básico, projetos como Minha Casa Minha Vida, reformas e ampliação de rodovias em áreas urbanas, entre outros empreendimentos governamentais de grande porte.

O Trabalho Social (TS), ou Trabalho Técnico Social (TTS), está regulamentado pelo Decreto Federal 7.499/2011, e por várias portarias do antigo Ministério das Cidades: 168/2013, 518/2013, 595/2013, 21/2014, 412/2015. Porém, a legislação que detalha mais as ações nesta área é a portaria nº 21/2014, promulgada durante o governo da ex-presidenta Dilma Rousseff. Essa portaria define que o trabalho social deve ser associado diretamente a grandes programas de interesse social no Brasil e visa:

[...] um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados. (PORTARIA 21, 2014).

O trabalho exige uma série de ações sociais antes, durante e depois, dos

empreendimentos e o agente financeiro responsável (Caixa Econômica Federal) exige preferencialmente que o trabalhador técnico social seja um profissional da área social, preferencialmente um assistente social ou cientista social.

A contratação do trabalho social geralmente é realizada por Projetos divididos em três partes: Proposta Preliminar de Trabalho Social (PTS-P), pré-obra; Projeto de Trabalho Social (PTS), durante a obra; e Plano de Desenvolvimento Socioambiental (PDST), após a obra realizada.

A primeira fase busca identificar os impactos socioeconômicos da obra na população atendida e estabelecer possíveis ações necessárias para minimizar o impacto. Nesta fase se faz necessário um levantamento das informações territoriais, as características locais, oferecer a oportunidade para a população participar no processo de construção das ações que seriam desenvolvidas durante a realização da obra e posteriormente (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2014, p. 32).

O Projeto de Trabalho Social (PTS) é a segunda fase. Neste momento deverá ser realizado um projeto detalhado de todas as etapas a serem cumpridas no período das obras e pós-obras; respeitando os eixos temáticos obrigatórios na portaria nº 21/2014, dentre eles: a mobilização, a organização e o fortalecimento social; acompanhamento e gestão social da intervenção; educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento socioeconômico. O PTS deve ser apresentado para o poder público municipal e aprovado pela Caixa Econômica Federal antes da realização da obra, com antecedência de aproximadamente doze meses (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2014, p. 32).

A terceira e última fase é o Plano de Desenvolvimento Socioambiental (PDST), pós obra. Nesta fase busca definir ações e estratégias para monitoramento e redução dos impactos sociais e ambientais decorrentes da implantação do empreendimento. As técnicas, metodologias e instrumentos para a execução das ações necessitam ser elaboradas por equipe multidisciplinar da área social e ambiental/territorial (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2014, p. 32).

Em todas as fases do trabalho social contém três dimensões interdependentes de ação: gestão, fortalecimento das redes sociais locais, ação junto aos moradores e comunidades de caráter mobilizador, educativo,

socioinformacional e cultural (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2014).

Para que todos estes elementos façam parte do Projeto Técnico Social é necessário a realização de um bom levantamento de dados, de diagnóstico socioeconômico, organização das informações e propostas com todos os atores envolvidos. Neste sentido, são essenciais a gestão e o planejamento do trabalho social em todas as etapas, que ele seja integrado ao processo de formulação e execução das outras dimensões do projeto.

O planejamento também se manifesta em um aspecto político enquanto instrumento de negociação e pactuação de interesses, enquanto se propõe como uma ferramenta de suporte ao processo de escolhas e tomada de decisões, enquanto comunica e expressa a opção política dos atores que planejam.

A dimensão política do planejamento no trabalho técnico social refere-se também a sua estreita relação com as estruturas de correlação de forças, em um projeto. Neste sentido, o planejamento pode-se revelar como a expressão de um amplo processo participativo e democrático, ou como a declaração de uma hegemonia ou vontade dominante.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora relativamente jovem, a atuação do Serviço Social nas áreas de infraestrutura urbana, tornou-se um dos espaços sócio-ocupacionais em que o Serviço Social vem se destacando e sendo chamado a intervir, por sua competência reconhecida e por legislações específicas.

Procurando refletir sobre este campo, a partir da Portaria nº 21/2014, buscamos apresentar uma reflexão teórica que reconheça o âmbito do planejamento como ferramenta essencial para atuação na área. Sendo que esta atuação é permeada de desafios e tensões que se põem no cotidiano profissional, principalmente, em formular respostas e alternativas de enfrentamento via institucional ao contexto acima apresentado.

Pensar a dimensão do planejamento é de suma importância para impulsionar

as reflexões acerca da atuação profissional e acreditamos que estas reflexões não são estáticas, tampouco assépticas, podendo coexistir diferentes perspectivas. Sendo necessário ampliar essas discussões, os debates, realizar e estimular novos estudos, pesquisas, investigações, para identificar potenciais demandas surgidas na dinâmica desta realidade, não excluindo as demandas tradicionais. Estudar o movimento do planejamento (e seus instrumentos) é de suma importância para o tensionamento do estruturalmente posto e mantido e reafirmar o projeto profissional do serviço social.

Finalmente, entendemos que a intervenção do assistente social nesta área não é simples, pelo contrário, é permeada de conflitos e contradições inerentes a qualquer profissão, e que as possibilidades de frentes de trabalho e de projeto profissional não são oferecidas de forma fácil e automática na realidade, cabendo aos profissionais, como afirma Iamamoto (2009), também o desafio de desvendá-las.

REFERÊNCIAS

- ASSUMPÇÃO, J. J.; CAMPOS, L. M. S. **Avaliação de projetos sociais**: a rede, os nós e a teia. XXXIII Encontro da ANPAD. São Paulo-SP, 19 a 23 set. 2009.
- AVANCINI, E. V.; CORDEIRO, S. M. A. **A importância do planejamento estratégico em organizações do terceiro setor**. Serviço Social e Revista, Londrina, v.7, n.1, jul./dez. 2004. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v7n1_sandra.htm>. Acesso em: fev/2022.
- BAPTISTA, M. V. **Planejamento social**: intencionalidade e instrumentação. 2.ed. São Paulo: Veras, 2003.
- BERTOLLO, Kathiúça. **Planejamento em serviço social**: tensões e desafios no exercício profissional. Temporalis, Brasília, ano 16, n. 13, p. 333-356, jan./jun 2016. Disponível em: file:///D:/OlegariodaCosta/Downloads/diego_tabosa,+artigo+13++333-356.pdf. Acesso em: ago/2022.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988**. Diário Oficial da União, 05 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: jun/2021.
- _____. Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília-DF, 8 jun. 1993. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm> Acesso em: ago/2022.

_____. Ministério das Cidades. **Plano Nacional de Habitação**. Brasília: Ministério das Cidades, 2009.

_____. **Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social** – SNHIS: Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm>. Acesso em: jun/2022.

CARVALHO, M. B. **Avaliação de projetos sociais**. In: Gestão de Projetos Sociais / Célia M. de Ávila (coordenação). – 3.ed. rev. – São Paulo: AAPCS – Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, 2001. – (Coleção Gestores Sociais).

FERREIRA, A. B. H. **Mini Aurélio: o dicionário da Língua Portuguesa**. 8.ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GUERRA, J. A. P. **Gestão e responsabilidade social das fundações**. 2013. 161 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2013. Disponível em: Acesso em: jun/2021.

IAMAMOTO, M. V. **A questão social no capitalismo**. Temporalis, Brasília, a. II, n. 3, p. 9-32, jan./jun. 2001.

_____. **As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo**. Trajetória e desafios. In: Texto base da conferência inaugural do XVIII Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social. Tema central: La cuestión social y la formación profesional en el contexto de las nuevas relaciones de poder y la diversidad latinoamericana. San José, Costa Rica, 12 de julio de 2004. Disponível em: <<http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/congresos/reg/slets/slets-018-001.pdf>>. Acesso em: ago/2022.

_____. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social**. In: ABEPSS. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFEES/ABEPSS, 2009. p. 341-376.

_____. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 7a. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. **Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade**. In: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. Em questão, atribuições privativas do (a) assistente social. Brasília, DF: CRESS-DF, fev.2002.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação teórico-metodológica**. 40. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Portaria nº 21 de 22 de janeiro de 2014**. Manual de Instruções do Trabalho Social. Brasília, 2014.

NOGUEIRA, V. M. R. **Avaliação e monitoramento de políticas e programas sociais** – revendo conceitos básicos. In: Katálysis, v.5, n.2. jul./dez. 2002. Florianópolis SC – 141-152.

OLIVEIRA, D. P. R. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas**. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

SILVA, R. R.; BRANDÃO, D. **Os quatro elementos da avaliação**. São Paulo: Instituto Fonte; 2003. Disponível em:

<http://www.institutofonte.org.br/sites/default/files/Silva%20RR%20et%20al%20Os%20quatro%20elementos%20da%20Avaliacao_artigo.pdf>. Acesso em: out/2021

TEIXEIRA, J. B. **Formulação, administração e execução de políticas públicas.** In: CFESS; ABEPSS. (Org.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, DF, 2009. Disponível em: Acesso em: fev/2021.

YAZBEK, Maria Carmelita. **O significado sócio-histórico da profissão.** In: ABEPSS. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 125-164.

,

,